



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (66) 3486-1266 – (66) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Parecer nº 1/2022

Matéria: Projeto de Lei nº 1, de 11 de janeiro de 2022.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e subsídio dos agentes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e dá outras providências”.

Senhora Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Laudir Martarello, reuniu-se extraordinariamente no dia 17 de janeiro de 2022, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, após a convocação, da 1ª Sessão Extraordinária da 11ª Legislatura, para analisar o Projeto de Lei nº 1, de 11 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou o direito de enunciar o presente parecer, ao Relator Vereador Semy Mendes de Freitas.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais, e dá outras providências, que esclarece que a inflação medida pelo INPC totalizou 10,16%, no entanto a revisão ora pretendida foi proposta com índice de 10,18% em virtude da necessidade de adequação do menor vencimento do serviço público municipal ao valor do salário mínimo vigente.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Lei nº 1, de 11 de janeiro de 2022, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 1/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e subsídio dos agentes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.



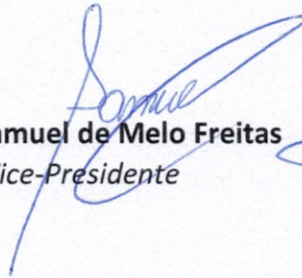
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (66) 3486-1266 – (66) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

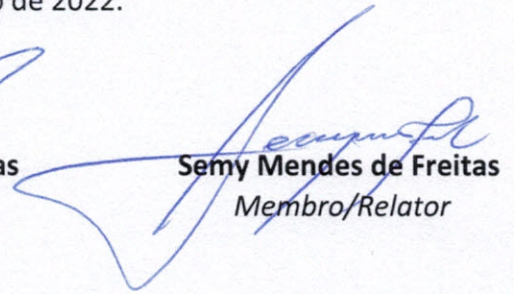
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 17 de janeiro de 2022.


Laudir Martarello
Presidente


Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente


Semy Mendes de Freitas
Membro/Relator